



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

COMUNICADO N. 25 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Juizes(as);

Prezados(as) Servidores(as);

FORO JUDICIAL. CARTA PRECATÓRIA. PROCEDIMENTOS. ORIENTAÇÃO CGJ N. 69/2019. ATUALIZAÇÃO. Tendo em vista o recente entendimento do Conselho Nacional de Justiça em processo de controle administrativo, a mudança das recomendações repassadas até então ao primeiro grau de jurisdição sobre a tramitação de cartas precatórias foi necessária, de modo que a distribuição fique a cargo das unidades judiciárias, e não mais de partes, advogados, representantes do Ministério Público ou Defensoria Pública, conforme nova versão da Orientação CGJ n. 69/2019 (doc. 5786628).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA - CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Rua Álvaro Millen da Silveira, n. 208, Torre I, 11ª andar - Bairro Centro - Florianópolis - SC - CEP 88020-901 - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Soraya Nunes Lins, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, em 10/09/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **5791015** e o código CRC **DF024F93**.